



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1050B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1050B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.106 de 19 de agosto de 2021.

“Convoca a Conferência Municipal de Saúde 2021 e dá providências correlatas”

Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de agosto de 2021.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “O SUS que temos e o SUS que queremos”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada em módulo único, e considerando a pandemia por Covid-19, ocorrerá em formato remoto utilizando o Google Meet através do link <https://meet.google.com/edk-ripc-ryr> com abertura e plenária no dia 23 de agosto de 2021, das 9:00 às 12:00 horas.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde de Getulina.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Getulina, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 4.605 de 20 de agosto de 2021.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Getulina, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 3.106 de 19 de agosto de 2021, do Executivo Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Diretor Municipal de Saúde Paulo Fernando Barcelos Borges, pela Coordenadora Geral da Conferência Susimar Pereira dos Santos e na sua ausência pela Vice Coordenadora e Relatora da Conferência Rafael de Castro do Nascimento.

Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada em módulo único, e considerando a pandemia por Covid-19, ocorrerá em formato remoto utilizando o Google Meet através do link <https://meet.google.com/edk-ripc-ryr> com abertura e plenária no dia 23 de agosto de 2021, das 9:00 às 12:00 horas.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente	Paulo Fernando Barcelos Borges
Vice Presidente	Lauro Massignan
Coordenadora Geral	Susimar Pereira dos Santos
Secretário Executivo e Relator Geral	Rafael de Castro do Nascimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1050B

Página 3 de 3

Artigo 6º - Os membros da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Presidirá as seções de Abertura e da Plenária, norteando os trabalhos a serem desenvolvidos durante os preparativos, desenvolvimento e finalização da III Conferência Municipal de Saúde, inclusive do Relatório Final, se necessário com assessoria especializada.

Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral e Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Getulina, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete